



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 631

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Editais	3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.342  
De 25 de novembro de 2020**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faça saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	1706		
02	Poder Executivo		
02.14	Departamento Serviços		
15.452.0003.1.052	Construção e Ampliação do Prédio, Cemitério e Velório Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	450.000,00
TOTAL RECURSO PRÓPRIO R\$			450.000,00

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2019, de Recursos Próprios, conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2019.....R\$ 450.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mes-mos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Mirassol, 25 de novembro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020  
PROCESSO Nº 097/2020 - D.A. – D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene, limpeza, cozinha e outros para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde – Departamento de Saúde.

TIPO: “MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol/SP, 25 de novembro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020  
PROCESSO Nº 115/2020 – D.A. – D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma do Terminal Rodoviário, situado à Avenida dos Expedicionários, 1850, Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme Convênio nº 277/2020, firmado entre o Município de Mirassol/SP e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL”.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 14 de dezembro de 2020, às 09:00 horas.

ABERTURA DO 1º ENVELOPE: Dia 14 de dezembro de 2020 às 09:05 horas.

LOCAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol/SP, 25 de novembro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

**Editais**

fls. 19

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MIRASSOL****FORO DE MIRASSOL****SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A) PROCESSO DIGITAL</b>
---

Processo Digital nº: **1505402-20.2019.8.26.0358**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
 Executado: **GILSON SCHMALTZ SILVA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 138,05**, em guia **DARE** - código de receita **230-6**, informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: GILSON SCHMALTZ SILVA**  
**Documentos da Executada: CPF: 018.659.168-38**  
**Execução Fiscal nº: 1505402-20.2019.8.26.0358**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**  
**Data da Inscrição: 31/12/2016 e outras.**  
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 5122/2019**  
**Valor da Dívida: R\$ 1.610,05 atualizado até 07/05/2019.**

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 12 de novembro de 2020.

<b>DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</b>
---

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 16/11/2020 às 10:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505402-20.2019.8.26.0358 e código 5FB07AC.

fls. 32



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)  
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1506494-33.2019.8.26.0358**  
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
 Executado: **LIGIA DEVIDES DE MORAES**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 138,05**, em guia **DARE** - código de receita **230-6**, informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

**Executada: LIGIA DEVIDES DE MORAES**  
**Documentos da Executada: CPF: 225.381.488-12**  
**Execução Fiscal nº: 1506494-33.2019.8.26.0358**  
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
**Data da Inscrição: 05/01/2016 e outras.**  
**Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7771/2019.**  
**Valor da Dívida: R\$ 2.384,06 atualizado até 10/07/2019.**

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 12 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 12/11/2020 às 18:45.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1506494-33.2019.8.26.0358 e código 5FAFBEB9.